



# Foi detido(a) na sequência de um mandado de detenção europeu e foi levado(a) a uma esquadra, esquadra da polícia ou outro local para interrogatório

## Portugees

Um Estado-Membro da União Europeia (UE) emitiu um mandado de detenção europeu contra si. Por esta razão, a polícia, o Real Marechalato dos Países Baixos (Kmar) ou outro serviço de investigação neerlandês colocou-o(a) sob detenção. É importante que compreenda completamente quais os direitos que tem, por isso leia esta ficha de informações cuidadosamente.

### Decurso do procedimento

Foi colocado(a) sob detenção e levado(a) para uma esquadra da polícia. O procurador público ou o procurador público adjunto decidirão agora se tem de permanecer na esquadra da polícia. Esta permanência será por um máximo de 3 dias. No entanto, em determinadas circunstâncias, o procurador público pode decidir mantê-lo(a) na esquadra durante mais 3 dias.

No prazo de 3 dias, mas em qualquer caso no prazo de 6 dias, irá ser levado(a) ao procurador público ou ao juiz de instrução em Amesterdão. O procurador público ou juiz de instrução decidirá se permanecerá sob detenção. Se assim for, será levado(a) para um centro de detenção.

Uma audiência pública será agendada no Tribunal da Comarca de Amesterdão no prazo de 60 dias, mas nunca em prazo superior a 90 dias. A audiência tem por objetivo avaliar o pedido de extradição do Estado-Membro da UE emissor. Tem a opção de comparecer, juntamente com seu advogado, mas também pode decidir não comparecer a esta audiência. Nesse caso, o seu advogado pode representá-lo(a) e falar em seu nome. O que quer que decida, terá sempre o **direito de ser ouvido(a)** pelo Tribunal da Comarca de Amesterdão.

O Tribunal da Comarca de Amesterdão decidirá se concede o pedido de extradição no prazo de 2 semanas. Se o tribunal decidir conceder o pedido, será extraditado(a) para o Estado-Membro da UE emissor, no prazo de 10 dias.

### Procedimento sumário

Tem a opção de concordar com o pedido de extradição apresentado pelo Estado-Membro da UE emissor. Neste caso, não será ouvido(a) em audiência pública perante o Tribunal da Comarca de Amesterdão. O procedimento será mais rápido se der consentimento para a extradição. Para fazer isso, terá de comparecer perante um tribunal no curto prazo e declarar que concorda com a extradição. O seu advogado pode estar presente para isso. Isto é conhecido como procedimento sumário. Se o tribunal conceder a extradição, será transferido(a) para o Estado-Membro da UE emissor, no prazo de 10 dias.

Se concordar com a extradição, isso terá as seguintes consequências:

- Assim que declarar perante um tribunal que dá consentimento para a extradição, não pode reverter a sua decisão
- O Estado-Membro da UE emissor pode processá-lo(a) por infrações que não tenham sido enumeradas no mandado de detenção europeu, a menos que apresente um recurso a esse respeito.

É importante que discuta as questões em detalhe com o seu advogado antes de dar o seu consentimento para a extradição.

## Quais são os seus direitos?

- Não tem a obrigação de responder às perguntas (direito de permanecer em silêncio)
- Tem direito a assistência jurídica por um advogado
- Tem direito a ser assistido(a) por um intérprete
- Tem direito a cuidados médicos

### Direito de permanecer em silêncio

Não estará obrigado(a) a fazer uma declaração em qualquer momento durante este procedimento. Não é obrigado(a) a responder a perguntas de responsáveis do inquérito, do procurador público, do procurador público adjunto ou do tribunal.

### Direito à representação jurídica

Tem o direito a assistência jurídica por um advogado. A polícia irá pô-lo(a) em contacto com um advogado logo que possível após a sua detenção. Se conhecer um advogado com quem deseja falar, pode solicitar esse advogado. Se desejar consultar um advogado específico, informe a polícia logo que possível. Pode demorar um pouco até o seu advogado poder vir à esquadra da polícia. O seu advogado é obrigado a comparecer no prazo de duas horas, mas isso nem sempre será possível.

Terá sempre direito a falar com o seu advogado de forma confidencial. O seu advogado só poderá discutir o seu caso com outras pessoas se concordar com isso. Poderá consultar o seu advogado durante um máximo de 30 minutos antes de o procurador público ou procurador público adjunto decidir se tem de permanecer na esquadra da polícia. O seu advogado poderá estar presente durante o interrogatório com o procurador público ou procurador público adjunto.

Não terá de pagar por este advogado do seu bolso. No entanto, se optar pelo seu próprio advogado, existem circunstâncias específicas em que esses custos terão de ser pagos por si. Os seus dados pessoais serão fornecidos ao Conselho de Apoio Judiciário (*Raad voor de Rechtsbijstand*) e tratados na sua administração.

Pode também solicitar ao procurador público que providencie assistência de um advogado do Estado-Membro da UE que tenha emitido o mandado de detenção europeu contra si. Este advogado pode aconselhar o seu advogado neerlandês sobre o procedimento no Estado-Membro da UE que emitiu o mandado de detenção europeu contra si.

As autoridades do Estado-Membro da UE que emitiu o mandado de detenção europeu podem informar que tem a opção de obter ajuda de um advogado nesse país. Isso é algo que tem de organizar por si, mas o seu advogado neerlandês pode ajudá-lo(a) a fazer isso.

## O que fará o seu advogado?

O seu advogado representará os seus interesses e irá assistir durante todo o processo de extradição – durante o interrogatório policial, quando for levado(a) ao procurador público ou ao juiz de instrução e durante a audiência pública perante o Tribunal da Comarca de Amsterdão.

O seu advogado irá:

- explicar quais as etapas que o procedimento envolve
- explicar quais os direitos e obrigações que tem
- disponibilizar aconselhamento sobre o procedimento sumário
- disponibilizar-lhe aconselhamento jurídico
- informar a sua família, amigos ou empregador sobre a sua situação, se o quiser
- contactar o seu advogado no país que solicitou a sua extradição.

### Direito a um intérprete

Se não falar ou entender neerlandês, ou não conseguir falar ou entender bem, tem o direito de ser assistido(a) por um intérprete. Este direito a um intérprete também se aplica se falar e/ou entender um pouco de neerlandês. Informe a polícia que tem dificuldade em entendê-los, para que um intérprete possa ser chamado para si. O seu intérprete também estará presente para ajudar quando falar com o seu advogado. O seu intérprete não poderá falar sobre o seu caso sem a sua autorização. Não tem de pagar por este intérprete você mesmo(a).

### Direito a cuidados médicos

Tem direito a cuidados médicos, queira informar a polícia caso se sinta mal, se pretender falar com um médico ou precisar de cuidados médicos. Informe também a polícia se tomar e precisar de medicação.

### Outros direitos

Tem direito a uma cópia de um mandado de detenção europeu. Se o mandado de detenção europeu estiver escrito num idioma que desconhece, terá direito a uma tradução das secções principais do mesmo.

Se você não tem nacionalidade neerlandesa, pode pedir ao responsável do inquérito para informar o consulado ou embaixada do seu país de que se encontra sob prisão preventiva.

## Dúvidas?

Se tiver alguma dúvida, pergunte ao seu advogado neerlandês ou ao responsável do inquérito.

### **Detalhes da publicação**

Esta ficha de informações é publicada pelo  
Ministério da Justiça e Segurança.  
PO Box 20301 | 2500 EH Haia

Dezembro de 2022 | 22408855

*Não poderá advir qualquer direito do conteúdo desta ficha de informações.*

